

TREINAMENTOS IN COMPANY

O treinamento tem como objetivo garantir o desenvolvimento de ferramentas, conceitos, técnicas e habilidades. Quando ele é realizado **In Company**, é voltado para as necessidades de um Órgão, Entidade ou Instituição, formatada de acordo com a necessidade do solicitante, possibilitando um atendimento com melhor aproveitamento por um menor custo.

Nosso quadro de Facilitadores é composto em sua maioria, por Mestres e Doutores, os quais já capacitaram com qualidade e competência em inúmeras localidades do Brasil, milhares de servidores públicos alocados nas mais diferentes áreas da Administração Pública Nacional.

VANTAGENS DO TREINAMENTO IN COMPANY

1

Conteúdo Personalizado

O maior benefício por realizar um treinamento **In Company** é a possibilidade de personalizar os temas abordados. Com isto é possível que o treinamento seja focado nas habilidades desejadas. Ou seja, ele pode ser passado com base na necessidade.

2

Redução dos Gastos

Como o treinamento ocorre na própria cidade evita gastos desnecessários. Com isto não é preciso que ocorra gastos hotéis, alimentação e outros. Além de poder criar grades de conteúdos e envolver uma grande quantidade de colaboradores.

3

Especialização de Equipe

Em alguns casos, existem a dificuldade em encontrar profissionais que atendam o alto escalão. No entanto, com os treinamentos **In Company** é possível garantir uma capacitação dentro das necessidades e corrigir falhas.

4

Melhor Aprendizado

O aprendizado é absorvido de melhor forma, já que o treinamento acaba sendo adaptado ao cotidiano dos servidores. Desta forma é possível tirar dúvidas, e aperfeiçoar as atividades dos participantes e garantir um melhor conhecimento.



Proposta Técnica para Treinamento In Company

Proposta Técnica para Treinamento In Company

Curitiba 16 de Abril de 2024	
Curso:	Gestão e Fiscalização de Contratos de Serviços na NLL e Manutenção Predial
Órgão:	SUFRAMA AM
Contato:	Gracindo Neto
E-mail:	gracindo.neto@suframa.gov.br
Telefone:	92 8621-7070

APRESENTAÇÃO

Se as contratações de obras públicas possuem uma complexidade particular, os serviços de engenharia – eminentemente os de manutenção predial – apresentam especificidades tanto ou mais desafiantes.

Na manutenção predial, remanescem ainda dúvidas costumeiras: relativas à modelagem dos contratos (pagamentos por posto de trabalho – segundo dedicação exclusiva), ou por pagamento por materiais – via tabela Sinapi), ou pagamentos por serviços avulsos; inseguranças concernentes à possibilidade de uso de ata de registro de preços; incertezas sobre a contratação de *facilities*, sem o parcelamento de serviços de diferentes especialidades; imponderações acerca das composições de planilhas de preços, de critérios para definição de Acordo de Nível de Serviço, de retenções de pagamentos relativos a encargos trabalhistas e previdenciários, de elaboração do mapa de riscos desses serviços; enfim, dificuldades diversas.

Tudo isso envolto às diversas novidades na Nova Lei de Licitações, a relevantemente impor-lhes regramento específico! Esse é o pano de fundo deste curso: apresentar, discutir e construir soluções de manutenção predial em face desse cenário.

Aos fiscais, gestores e demais agentes públicos que administram recursos públicos, um compêndio historiado das trilhas legais para a boa e regular fiscalização de recursos públicos em obras públicas e serviços de engenharia. Aos operadores do direito, uma extensa lista de construções factuais indispensáveis à correta subsunção jurídica de casos concretos nessa área.

OBJETIVOS DO CURSO:

- Situar os participantes quanto aos principais entendimentos do TCU em relação a serviços de manutenção predial;
- Apresentar e desenvolver, na prática, um *standart* de raciocínio para tratativa de problemas diversos na licitação e fiscalização de serviços de engenharia.
- Desenvolver uma visão crítica de um padrão de raciocínio legal para a solução dos problemas que rodeiam a gestão, fiscalização e controle de serviços de engenharia, eminentemente manutenção predial;
- Sanear as principais dúvidas dos participantes em temas afetos a contratação, gestão e fiscalização de serviços de engenharia.

PÚBLICO ALVO:

- Fiscais e gestores de contrato, ordenadores de despesa, auditores, consultores jurídicos, orçamentistas, engenheiros, arquitetos, advogados e estudantes.

PALESTRANTE

RAFAEL JARDIM

Auditor Federal de Controle Externo, foi dirigente do TCU por mais de dez anos. Coautor dos livros “Obras Públicas: comentários à jurisprudência do TCU” – 4ª Edição, “O RDC e a Contratação Integrada na prática” , “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance” e “O Controle da Administração Pública na Era Digital”. No TCU desde 2005, foi Secretário de Fiscalização da Fazenda Nacional do TCU e ex-Secretário de Combate a Corrupção daquela Corte. Foi também titular da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura, unidade responsável pela condução dos processos relacionados à Operação Lava Jato. Foi ainda Diretor da área técnica responsável pela fiscalização de rodovias. Ocupou os cargos de Secretário de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e também de Fiscalização de Obras de Energia. Coordenou as fiscalizações do TCU atinentes à Copa do Mundo de 2014. Na área de combate à corrupção e integridade, palestrou em eventos internacionais da ONU, OCDE, além de treinamentos para auditores das Controladorias Gerais de diversos países na América Latina. Palestrante e conferencista em temas afetos à engenharia de custos para o setor público, ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), Compliance, Integridade e a licitações e contratos de obras e serviços de engenharia. Formado em engenharia civil pela Universidade de Brasília, trabalhou por mais de dez anos na coordenação de projetos e execução de obras na iniciativa privada.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEXTUALIZAÇÃO

Princípios fundamentais licitatórios e contratuais – impactos para a fiscalização

Noções gerais sobre a “Teoria da Responsabilidade”

Mapeamento das principais dúvidas dos participantes

SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Definições de obras, serviços, obras e serviços de engenharia e obras e serviços comuns de engenharia

Pregão para serviços de engenharia: casos de vinculação

Pregão na nova Lei de Licitações e contratos e modalidade aplicável a serviços de engenharia na nova lei

Prazos para a publicidade de instrumentos convocatórios de serviços de engenharia na Lei 14.133/21

CrITÉRIOS de julgamento aplicáveis a serviços

Regimes de execução aplicáveis a serviços

Modos de disputa aplicáveis a serviços

Prazos máximos contratuais

Reajuste e repactuação

Responsabilidade trabalhista e previdenciária

Seguros e garantias na NLL

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS NA NLL

Novidades gerais da NLL sobre fiscalização de contratos

Possibilidade de formação de equipe de fiscalização

Poder/dever de recorrer a contratos de supervisão

Competências exigíveis do fiscal

Modelo de gestão do contrato

Fiscal técnico/fiscal administrativo/fiscal demandante/gestor do contrato

Documentos de medição

Atestos provisórios e definitivos de serviços realizados

ANS – Acordo de Nível de Serviço

O que fazer em casos de atraso

Casos de reporte a superiores

Diário de Contrato

Limites de auxílio pela consultoria jurídica e pelo controle interno

Limites de responsabilidade dos fiscais

Limites de responsabilidade pelo recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários

MANUTENÇÃO PREDIAL

Diferenças entre manutenção, restauração e reforma

Possibilidade de realização de “pequenas reformas” em contratos de manutenção

Manutenção preditiva, preventiva e corretiva: diferenças

Formas de medição de serviços e modelagens possíveis de contratação

Vantagens e desvantagens da dedicação exclusiva de mão de obra

Vantagens e desvantagens de pagamentos por demanda de serviços

Dimensionamento de quantitativos de materiais: como enfrentar a incerteza

Utilização das tabelas Sinapi

Pagamento de serviços que não constam do Sinapi

Modelo de execução do objeto

Modelo de gestão do contrato

Condições de medição e pagamento

O que constar de ordens de serviço

Acordos de Nível de Serviço em contratos de manutenção

Plano de manutenção preventiva

Aditivos em contratos de manutenção em razão do Covid

Recebimento provisórios e definitivos de serviços, mês a mês

Prorrogação dos contratos

Possibilidade de uso de Sistema de Registro de Preços em contratos de manutenção predial

Referências de custo de mão de obra para contratos de manutenção predial

Jurisprudência do TCU

CONTRATAÇÃO DE FACILITIES

Definição de *facilities*

Facilities na ABNT

Facilities na legislação

Facilities na jurisprudência do TCU

Orçamentação de contratos de *facilities*

Vantagens e vantagens do não parcelamento

Estudos de caso de contratos de *facilities* na administração pública

Fornecimento e prestação de serviço associado com a contratação de *facilities*

Built to suit associado à contratação de *facilities*

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Teria das áleas

Teoria da imprevisão

Matriz de riscos

Limites para alterações unilaterais e para alterações por acordo (novidades da NLL)

Limites para alterações contratuais: forma de cálculo e possibilidades para extrapolação

Solicitação de pleitos pela contratada: documentos mínimos, regras e prazos para o pedido

Exemplos de tratativas de impacto do Covid-19 em contratos de prestação de serviços

Reajuste e repactuação: novidades na NLL

Outras novidades sobre aditivos na Lei 14.133/21

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- Procedimentos auxiliares: definição
- Definição de SRP na NLL
- Possibilidade de utilização de SRP para obras e serviços de engenharia
- Regras mínimas para editais licitados mediante SRP
- Definição de quantidades de gerenciadores e participantes
- Possibilidade de indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total adquirido
- Tipos de serviços de engenharia passíveis de serem licitados/contratados mediante SRP
- Vantagens de desvantagens de SRP para serviços de engenharia
- Aditivos em SRP

ACÓRDÃO Nº 2210/2024 - TCU - 1ª Câmara

Principais falhas e pontos de melhoria.

LOCAL DA REALIZAÇÃO, QUANTIDADE DE PARTICIPANTES E DATA:

Curso online realizado pela plataforma ZOOM para uma turma de 40 participantes. Nos dias 23 e 24 de maio de 2024.O conteúdo ficará gravado e será disponibilizado pelo período de 10 dias a partir da data de conclusão.

INVESTIMENTO:

MODALIDADE ONLINE

TEMA	CARGA HORÁRIA	PARTICIPANTES	INVESTIMENTO
Gestão e Fiscalização de Contratos de Serviços na NLL e Manutenção Predial	16 horas	40 participantes	R\$ 39.900,00

os valores acima já contemplam todos os custos diretos e indiretos com o treinamento, incluindo os impostos

DA CONTRATAÇÃO:

A EB TRAINING, CNPJ 50.164.115/0001-90 entende pertinente e cabível a configuração da hipótese de inexigibilidade prevista no Art.25, inciso II, da Lei 8.666/93 ou Art. 74, inciso II, alínea “f”, da Lei Nº 14.133/21, do qual constem, entre outros elementos, a motivação e a comprovação dos requisitos para a inexigibilidade, além do atendimento ao Art.26, caput e parágrafo único, da mesma Lei Nº 8.666/93 (ou Art.72 da Lei 14.133/21).

A contratação do In Company EB TRAINING deve ocorrer em fundamento na inexigibilidade de licitação por se tratar de um serviço técnico/especializado, de natureza intelectual, previsto expressamente no art.13, alínea VI, da Lei Nº 8666/96 ou na alínea “f”, do inciso III da Lei Nº 14.133/21. Essas características do objeto a ser contratado inviabilizam o estabelecimento de critérios objetivos de competição, situação em que, segundo a redação do Art.25, com o inciso II da Lei 8666/93 ao Art.74, inciso II, alínea “f”, da Lei Nº 14133/21, a licitação é INEXIGÍVEL.

Para as empresas estatais deve ser observado o dispositivo art.30, no inciso I e II da Lei 13.303/2016.

Anexo há um material que demonstra a Notória Especialização da EB TRAINING e singularidade do conteúdo multidisciplinar produzido por nós.

AO ENCARGO DA CONTRATADA

- São atribuições da PREMIER TREINAMENTOS:
- » Disponibilização do profissional devidamente qualificado
 - » Emissão de nota fiscal de prestação de serviços

Obs.: Para receber o certificado de conclusão o participante deverá estar presente em, no mínimo,75% do treinamento.

AO ENCARGO DA CONTRATANTE

- » Realizar e controlar as inscrições.
- » Elaborar a lista dos participantes.
- » Ponto de internet de conexão rápida.

PAGAMENTO

- » A nota de empenho, ordem de fornecimento ou AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO deve ser entregue até 07 (sete) dias de antecedência ao treinamento.
- » O pagamento deverá ser realizado até 30 (trinta dias), mediante a apresentação da Nota Fiscal.

DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO / PAGAMENTO: Nome Fantasia: PREMIER TREINAMENTOS Razão Social: EB TRAINING CAPACITAÇÃO LTDA Rua XV de Novembro, 266 – Conjunto 76 – Ed. José Loureiro Centro - Curitiba/PR - CEP 80.020-310 CNPJ: 50.164.115/0001-90 Inscr. Estadual.: ISENTA Inscr. Municipal: 1.086.091-4 Endereço para correspondência: Av República Argentina, 2.534 - 1º andar - Portão CEP: 80.610-260 - Curitiba – PR	Banco Itaú (341) Agência 3834 - C/C: 99190-7 Banco do Brasil (001) Agência 7644-9 - C/C: 431-6 PIX: contato@premiertreinamentos.com.br
---	--

Esta proposta terá validade por 60 (sessenta dias), contados a partir desta data.

Curitiba, 16 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Angelica Darif
Consultora Sênior In Company
Grupo Premier Tel.: (41) 3598-1380 | (41)9 8870-6949
angelica@premiertreinamentos.com.br